



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27/90

" Dispõe sobre equiparação de Vencimentos da Servente da Câmara Municipal aos dos Servidores do Poder Executivo Municipal "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE,


DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - O salário da Servente do Legislativo Municipal de Sarapuí, retroativo a partir de 1º de Maio de 1.990, fica / equiparado aos vencimentos da referência 01 da tabela / de vencimentos do Poder Executivo Municipal, da Lei nº 544/89 de 25/08/89 .

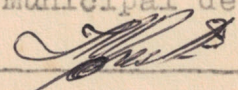
ART. 2º - Os recursos para cobertura do presente Decreto Legislativo correrão por conta de Verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal , suplementadas se necessário.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de / sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.990 , revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 19 de Junho de 1.990


Marcos Sérgio Barros Holtz
Presidente da Câmara

Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Sarapuí, em / data supra .


Francisco Roberto Prestes
1º Secretário